



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 4.359, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2372, 19/01/2022.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá Outras Providencias”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2022, lei nº 4309 de 29/07/2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 6.437.669,71 (seis milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos) criando a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
06.003 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

06.003.15 – URBANISMO

06.003.15.451 – INFRA ESTRUTURA URBANA

06.003.15.451.0009 – EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA

06.003.15.451.0009.1012 – PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Fonte 1.701.0000000 – R\$ 6.437.669,71

4490.51.00	Obras e Instalações	6.437.669,71
------------	---------------------	--------------

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, será utilizado recursos do Excesso de Arrecadação do Convênio nº 0952/2021 firmado com o Governo do Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - Sinfra.

Art. 3º Fica autorizado a atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 18 de janeiro de 2022.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80